

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
Nº 084/2024-SEMUS**

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DOM PEDRO/MA, 09 de setembro de 2025.

Senhora Assessora,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do contrato de Contratação de empresa para aquisição e o circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e a empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), por mais 12 (doze) meses.

Justificativa:

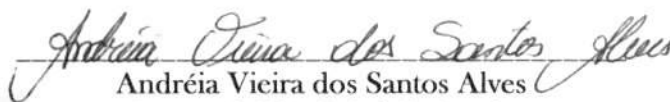
Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por igual período da Contratação de empresa para aquisição e circuito câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme especificado neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 18 de setembro de 2024, e após a realização de aditivo anterior, tem seu exaurimento no dia 18 de setembro de 2025, o que impõe, considerando as boas práticas na administração pública, a necessidade de apontamento da melhor solução em tempo hábil, sob pena da interrupção da prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA.

Neste sentido, entendemos que a prorrogação por mais 12 meses, se faz inegavelmente vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que desde a criação dos contratos já foi verificada como vantajosa a proposta apresentada por meio da realização de contratação direta fundamentada em processo administrativo.

Ademais, a realização de novo certame público ou procedimento administrativo impõe o risco da demora e a possibilidade do aumento no valor do contrato, o que desatende aos princípios norteadores da administração pública - eficiência e economicidade.

Atenciosamente,



Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

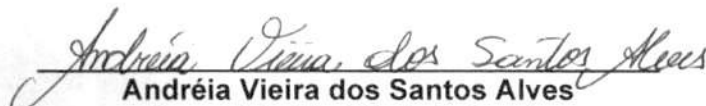
Portaria nº 10/2025

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

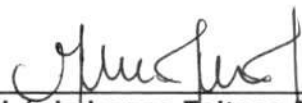
Consoante solicitação anterior, com a finalidade da prorrogação da vigência da a **Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro/MA, 09 de setembro de 2025.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade

09/09/2025


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 10/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 – SEMUS

Processo Administração nº. 2024.0624.001/2024 – SEMUS

Dispensa Eletrônico nº 016/2024 – DP

CONTRATO Nº 084/2024-SEMUS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962.0001-08, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº. 158, CEP: 65.765-000, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA. Neste ato representado pela Sra. **Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira**, portadora do CPF nº 891.xxx.xxx-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0624.001/2024 – SEMUS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa Eletrônica nº. 016/2024 - DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	DR 16 CANAIS COM HD 2TB (FULL HD): Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo HDMI e VGA Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado Detecção de face » Compatível com o Multi-Box Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	INTELBRAS	UND	01	R\$ 3.879,71	R\$ 3.879,71
2	CÂMERAS 20 M (FULL HD): Sensor: 1/2,7 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60	INTELBRAS	UND	11	R\$ 297,67	R\$ 3.274,37

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 04
[Signature]
RUBRICADO

Fls. nº 198
[Signature]
RUBRICADO

	Alcance IR: 20 metros Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s ~1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de branco: Automático / Ajustável Conexões Saída de vídeo: 75 OhmBNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente: 160 mA Consumo máximo de potência: 1,9W Tensão: 12Vdc Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Cor case: BrancaTipo case / material Dome / Plástica Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: - Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on					
3	CÂMERAS COM ÁUDIO: Sensor '1/" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance noturno 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS). Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux IR on' Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Cromat/Gamma Função Espelho - Função Luz Branca - Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D - Ajustável Microfone Embutido Sim Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.	INTELBRAS	UND	03	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
4	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa de passagem para CFTV Material em plástico Instalação interno e externo ». IP66. Montagem em parede ou teto. Dimensões (L x A x P) (A x ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Peso máximo suportado - Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo	INTELBRAS	UND	06	R\$ 39,50	R\$ 237,00

Arbacia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% R						
5	CONECTORES BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola Instalação Interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG Impedância 75Ω Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 59 x 13.3mm Peso 10g Cor Prata	INTELBRAS	UND	28	R\$ 5,03	R\$ 140,84	
6	Conector do tipo P4: Conector para Alimentação Macho Instalação interna Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2A Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C	INTELBRAS	UND	14	R\$ 6,10	R\$ 85,40	
7	FONTE 15 AMP: Potência de saída 180 W Voltagem mínima de entrada - Voltagem máxima de entrada 110V - 220W	INTELBRAS	UND	01	R\$ 296,67	R\$ 296,67	
8	RACK PARA DVR: Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação Profundidade total de 370mm oferecendo o espaço ideal para o armazenamento dos equipamentos Lateral com venezianas para ventilação » Compatível com a norma IEC 60297 Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fechado com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 KG	MAS ELETRON	UND	01	R\$ 333,00	R\$ 333,00	
9	CAIXA DE CABO: Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM Ideal para ligação de câmeras de CFTV e video Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre nú Malha: 100%	CONDUTTI	UND	08	R\$ 154,00	R\$ 1 232,00	
10	RASTREADOR 4G: FUNÇÕES Controle de abastecimento de combustível Análise do comportamento de direção Multi-GNSS Detecção ACC Reenvio de dados de localização Economia inteligente de energia Alerta de anomalia (vibração, excesso de velocidade, desligamento, etc.) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS Tensão de operação: 12-90VDC Bateria de reserva interna bateria de 3,7V/150mAh Corrente operacional: 50mAh 12V Corrente de espera: 5mA 12V Temperatura de operação: -20 C a 60 C	THINGSYS-ORIGINAL MANUFACTURER OF GPS PRODUCTS	UND	03	R\$ 364,00	R\$ 1 092,00	

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Temperatura de armazenamento: -40 C a +85 C
Precisão de posicionamento: <10m

VALOR TOTAL - EQUIPAMENTOS

R\$ 11.830,99

		SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	SERVIÇO	01	R\$ 1.505,05	R\$ 1.505,05
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	PRÓPRIA	MES	12	R\$ 305,33	R\$ 3.663,96
VALOR TOTAL - SERVIÇOS						R\$ 5.169,01
VALOR GLOBAL = EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS						R\$ 17.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº 2024.0624.001/2024 – SEMUS, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência da contratação até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Item 5** do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Andréia



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a

Andressa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exigência de garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7
Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. n.º 10

[Signature]

Fis. n.º 204
[Signature]
PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

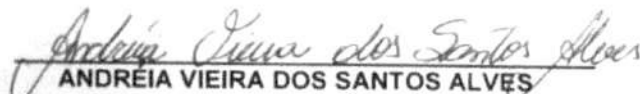
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dom Pedro/MA, 18 de setembro de 2024.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

J DE JESUS JERONIMO

FERREIRA:34115962000108

Assinado de forma digital por J DE

JESUS JERONIMO

FERREIRA:34115962000108

Dados: 2024.09.18 16:54:26 -03'00'

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)
CONTRATADA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025 – SEMUS

À Assessora Administrativa
Sra. Maria Erivalda Araújo Lima

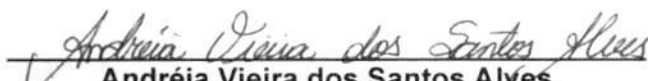
Senhora Assessora,

Considerando autorização de abertura de processo administrativo por esta Diretoria e tendo em vista a necessidade de prorrogação da **Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA, e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar ofício à empresa no sentido de verificar o interesse na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses;
2. Solicitar ao setor de contabilidade a dotação orçamentária respectiva;
3. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
4. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro/MA, 09 de setembro de 2025.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025



NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025 – SEMUS

Dom Pedro/MA, 09 de setembro de 2025.

À EMPRESA: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº. 158 – CEP: 65.765-000 – Bairro: Centro – Dom Pedro/MA.

Prezado,

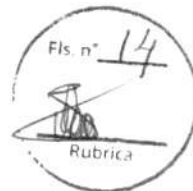
Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº **084/2024-SEMUS** celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e a empresa **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, que tem como objeto **na Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência se encerra em 18 de setembro de 2025.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar documento manifestando concordância com a prorrogação, contrato social e certidões fiscais e trabalhistas atualizados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento desta notificação.

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025



ASSUNTO: CONCORDÂNCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2024 – SEMUS

À Assessora Administrativa

Sra. Maria Erivalda Araujo Lima

Considerando o objetivo abaixo manifestado da contratante quanto da prorrogação do contrato nº 084/2024-SEMUS, celebrado entre o Município de Dom Pedro / MA e a empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), por mais doze meses.

Objetivo: a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 084/2024-SEMUS, referente a, Dispensa Eletronica nº 016/2024, firmado entre as partes em 18 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de cameras de segurança para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência

Tendo em vista que a vigência do contrato firmado com esta empresa encerra-se em 18/09/2025 e que persistindo a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, entende-se que a prorrogação do aludido contrato por mais 12 meses é vantajosa.

Dom Pedro- MA, 10 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Jackeline de Jesus Jerônimo Ferreira

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA-ME (BEM SEGURO)

CNPJ:34.115.962/0001-08

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira

Sócia Proprietária

RG: 15537448 SSP/PI E CPF:891.304.133-20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE DA CRUZ FERREIRA	(mãe) ROSANGELA GORETHE J FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1553748	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 891.304.133-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Cento e Quatro			NÚMERO 124
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque União	CEP 65631-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002606 - Timon
MUNICÍPIO Timon	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE JESUS JERONIMO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BEMSEGUROVIGILANCIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8020001 Atividade Secundária 8011101, 9511800, 9512600, 4759899	Descrição do Objeto 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CAMERAS) 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackeline de Jesus Jerônimo Ferreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO MA2190002709429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:56 SOB Nº 21102274697.
PROTOCOLO: 190768010 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035328. NIRE: 21102274697.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 34.115.962/0001-08

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Página 1 de 2



JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 02/04/1980, EMPRESÁRIA, número do documento 891.304.133-20, residente e domiciliado no(a): RUA Cento e Quatro 124, Parque União, Timon - MA, CEP 65631-410, na qualidade de titular da **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, com sede na RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, CENTRO, CEP 65765-000, Dom Pedro - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.115.962/0001-08, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (rastreamento veicular via satélite); Atividades de vigilância e segurança privada; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (câmeras, produtos de segurança...); Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATELITE) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMERAS, PRODUTOS DE SEGURANÇA...) SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA.

E exercerá as seguintes atividades:

- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Dom Pedro - MA, 31 de Outubro de 2023

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Empresário Individual



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

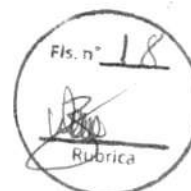
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 16:10 SOB N° 20231383347.
PROTOCOLO: 231383347 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315893332. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.
NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTILO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO		
NOME JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF 1553748 SSP PI		
CPF 891.304.133-20		DATA NASCIMENTO 02/04/1980
FILIAÇÃO JOSE DA CRUZ FERREIRA		
ROSANGELA GORETHE JERONIMO FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
NP REGISTRO 04941805011	VALIDADE 22/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 14/05/2010
OBSERVAÇÕES		
<i>Jackeline de Jesus J. Ferreira</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 23/06/2020	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Caroline Alexandre Brito</i>		78071088004 MA042595215
MARANHÃO		

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Dom Pedro/MA, 28 de novembro de 2021.



Antônio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador

Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13

FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Selo: . Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.115.962/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2019
NOME EMPRESARIAL J DE JESUS JERONIMO FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO RUI MESQUITA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEMSEGUROVIGILANCIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9175-4570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

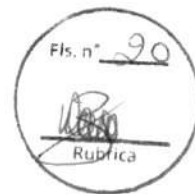
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2024 às 16:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.115.962/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

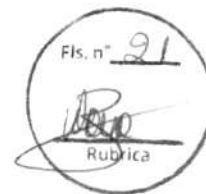
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:50 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **7056.153E.271A.CA17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.115.962/0001-08
Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 158 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091707395558860571

Informação obtida em 17/09/2025 10:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.115.962/0001-08

Certidão n°: 43981276/2025

Expedição: 01/08/2025, às 09:25:38

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.115.962/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

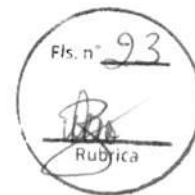
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166571/25

Data da

21/07/2025 16:21:51

Inscrição Estadual: 126081638

CPF/CNPJ: 34115962000108

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (98)91754570

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062231/25

Data da

03/07/2025 09:21:40

Inscrição Estadual: 126081638

CPF/CNPJ: 34115962000108

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (98)91754570

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/08/2025 09:54:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

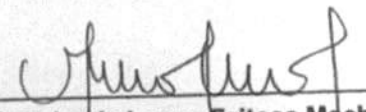
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	001243	Inscrição Municipal:	001243
Contribuinte:	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - ME	CPF/CNPJ:	34115962000108
Nome Fantasia:	BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA		
Endereço:	RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158	Complém:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65765000
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:	12608163-8	Data de Abertura:	04/07/2019
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Atividades de vigilância e segurança privada
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Emissão: 22/07/2025 09:23:14 Validade: 20/10/2025 Usuário: GISLENNE
Número/Controle da Certidão: B16F35EAC6131898


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021


Marilene Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Marilene Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Portaria Nº 26/2025



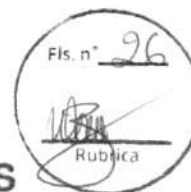
PREFEITURA DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/10/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

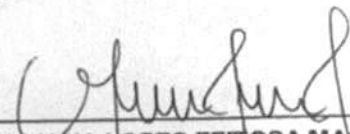
Cadastro: 001243 Inscrição Municipal: 001243
Contribuinte: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - ME CPF/CNPJ: 34115962000108
Nome Fantasia: BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: 12608163-8 Data de Abertura: 04/07/2019
Atividade: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Atividade(s) CNAE

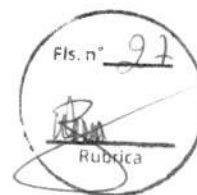
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Atividades de vigilância e segurança privada
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação .

Emissão: 22/07/2025 11:46:54 Validade: 20/10/2025
Número/Controle da Certidão: BDA278D53BF4DD8F




SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Portaria Nº 26/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/09/2025

Nº da certidão: 12503091318

Data de validade: 04/11/2025

Código de Validação: 9accc32952

NOME: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CNPJ: 34.115.962/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 09:23:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA**
CNPJ: **34.115.962/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025 – SEMUS

Dom Pedro - MA, 11 de setembro de 2025.

De: Assessoria Administrativa

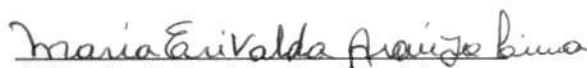
Ao: Setor de Contabilidade

Assunto: Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade do Município de Dom Pedro/MA para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação contratual.

Descrição do objeto e estimativa do gasto
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Total: R\$ 3.663,96 (Três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Atenciosamente,


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



Senhora,
Maria Erivalda Araujo Lima
Assessora Administrativa

Encaminho dotação orçamentária para Aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA.

ANEXO SEMAFIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Dom Pedro -MA, 11 de Setembro de 2025


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025 – SEMUS

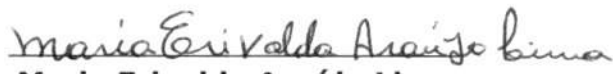
Dom Pedro - MA, 11 de setembro de 2025.

Da: Assessoria Administrativa

À: Comissão de Licitação

Senhores,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração de Termo Aditivo, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa

MINUTA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2025.00909.001/2025 – SEMUS

Ref: Contrato Administrativo nº 084/2024-SEMUS – Dispensa Eletrônica nº. 016/2024

MINUTA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CIRCUITO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (RASTREAMENTO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Cirurgiã-Dentista, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, CEP: 65.765-000, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA. Neste ato representado por **Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira**, portadora do CPF nº. 891.xxx.xxx-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0624.0001/224-SEMUS, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato nº 084/2024-SEMUS, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 18 de setembro de 2024, cujo objeto é a **prorrogação da vigência da Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado da Dispensa Eletrônica nº 084/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula dois, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 18 de setembro de 2025 e término em 18 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 305,33 (Trezentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 3.663,96 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, para o ITEM 12, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	PRÓPRIA	MES	12	R\$ 305,33	R\$ 3.663,96
VALOR TOTAL - SERVIÇOS						R\$ 3.663,96

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 - MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

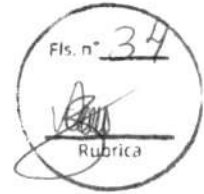
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, XX de XXXX de 2025.

Pela CONTRATANTE:

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Pela CONTRATADA:

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira

Representante Legal

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

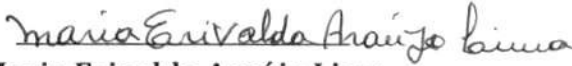
Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025 – SEMUS

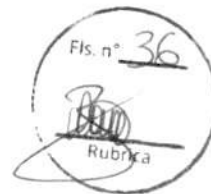
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro/MA, 15 de setembro de 2025.


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

ADITIVO DE CONTRATO
INTERESSADO: SEMUS
Dispensa Eletrônica nº 016/2024
Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025
Contrato nº 084/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2024 POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. (ART.105 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de celebração de aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 084/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro e a empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), por mais 12 meses, tendo em vista a necessidade da administração na continuidade dos serviços prestados ao Município. Justificativa apresentada na Comunicação Interna Expedida.



2. FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei autoriza. É o princípio da legalidade. Os autos versam sobre pedido de parecer quanto a solicitação de aditivo de prorrogação de vigência de contrato.

A Lei 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, dispostos nos artigos 105 e 107 conforme se vê, *in verbis*:

"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro".

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

Segundo consta nos autos há interesses das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

Q.

É certo, contudo, que o aditivo de prorrogação de contrato não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), especificamente, para execução dos serviços de aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança, sob pena de serem causados prejuízos à administração. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art.107 da Lei de Licitações.

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vinha sendo cumprido sem qualquer prejuízo à administração visto que os serviços estavam sendo executados regularmente.

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo para prorrogar a vigência do contrato nº 084/2024, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

3 CONCLUSÃO:

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência a Ata inicialmente citado, com as ressalvas de que devem ser mantidas as condições do contrato originário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 16 de setembro de 2025

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19498



DESPACHO ADMINISTRATIVO

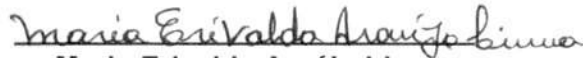
À Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Andréia Vieira dos Santos Alves

Senhora Secretária, conforme sua solicitação, providenciamos toda documentação solicitada no despacho inicial, se consubstanciando nos documentos que seguem:

- 1- Solicitação da empresa CONTRATADA na prorrogação contratual;
- 2- Permanência do valor inicialmente pactuado, o que desde a feitura do contrato foi demonstrada a vantajosidade econômica;
- 3- Dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro;
- 4- Minuta do Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Licitação;
- 5- Parecer jurídico indicando pela possibilidade da realização do aditivo em epígrafe.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização.

Dom Pedro/MA, 16 de setembro de 2025.


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ASSUNTO: Aditivo de Prazo

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025 - SEMUS

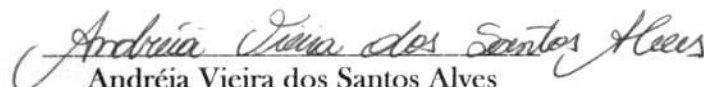
Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a análise da Procuradoria do Município acerca da conformidade do presente pedido de prorrogação contratual, **DECIDO AUTORIZAR** a formalização de Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 084/2024-SEMUS, firmado com a empresa ***J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)***, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962.0001-08, por 12 (doze) meses, sem alteração das demais cláusulas pertinentes.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 16 de setembro de 2025


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025 – SEMUS

Ref: Contrato Administrativo nº 084/2024-SEMUS – Dispensa Eletrônica nº. 016/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CIRCUITO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (RASTREAMENTO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, cirurgiã- Dentista, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, CEP: 65.765-000, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA. Neste ato representado por **Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira**, portadora do CPF nº. 891.xxx.xxx-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0624.0001/224-SEMUS, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato nº 084/2024-SEMUS, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 18 de setembro de 2024, cujo objeto é a **prorrogação da vigência da Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado da Dispensa Eletrônica nº 016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula segunda, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 18 de setembro de 2025 e término em 18 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Andréia



O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 305,33 (Trezentos e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando o valor Global de R\$ 3.663,96 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para o ITEM 12, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
12	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	PRÓPRIA	MES	12	R\$ 305,33	R\$ 3.663,96
VALOR TOTAL - SERVIÇOS						R\$ 3.663,96

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 - MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

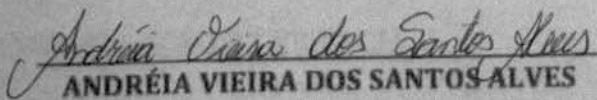
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 16 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:


ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Pela CONTRATADA:

Jackeline de Jesus Jerônimo Ferreira
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Andréia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 – SEMUS

Ref. Contrato nº 084/2024-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no termo de referência. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962.0001-08. Data das assinaturas: 16 de setembro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves – Secretária Municipal de Saúde, Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira, Representante Legal.

e **Inovação Cultural no fortalecimento da cultura local**" e com o slogan: **"Cultivar nossas raízes, inovar nossos caminhos."**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cultura terá como objetivos:
I - Debater e propor políticas públicas para o fortalecimento da cultura local, considerando a diversidade cultural do município;
II - Promover a participação social de artistas, grupos culturais, mestres da cultura, comunidades tradicionais e sociedade civil;
III - Estimular a inovação como estratégia de valorização da cultura local;
IV - Eleger os membros do **Conselho Municipal de Política Cultural**, bem como o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Art. 3º - A organização da 1ª Conferência Municipal da Cultura ficará sob responsabilidade da **Comissão Organizadora**, a ser instituída por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - A Conferência contará com a seguinte programação mínima:
I - Abertura solene com composição de mesa e apresentações culturais;
II - Palestra Magna;
III - Eleição e posse do Conselho Municipal de Política Cultural;
IV - Grupos de Trabalho organizados por eixos temáticos;
V - Socialização das propostas e elaboração do Relatório Final;
VI - Encerramento oficial.

Art. 5º - O Relatório Final da Conferência, com as propostas aprovadas em plenária, será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes para subsidiar a formulação e execução das políticas públicas de cultura no município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Pedro - MA, 30 de Setembro de 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 3c22ac60b14cf160cda90b63f29dc3ea

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 - SEMUS

Ref. Contrato nº 084/2024-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no termo de referência. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962.0001-08. Data das assinaturas: 16 de setembro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 64b2e79c2e187dce07a62b3dde2d6c8f

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMUS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

034/2022 - SEMUS

Ref. Contrato nº 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a654739de4c738fdd30821f7e631c53b

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e1ef8e722434490b7b8814ec81df0eea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 278/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO n.º 278/2025, de 06 de outubro de 2025

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** - COORD PEDAGOGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 379/2025 - Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos voltados a educação infantil, fundamental e educação de jovens de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA-SEMUS Nº 205 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

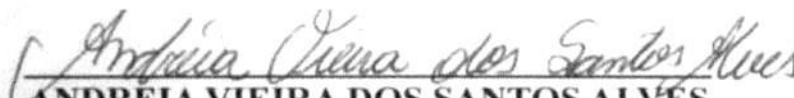
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2025.0909.001/2025-SEMUS**, O Primeiro termo aditivo tem como objeto a aquisição e circuito de monitoramento de câmaras de segurança (rastreamento), visando atender as necessidades da Semus, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA J DE JESUS JERONINO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA)**, com o período de vigência de: **18/09/2025 a 18/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Código identificador: 6799adfd3cbecf85f95e2776455245bd

PORTARIA-SEMUS Nº 205 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 205 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2025.0909.001/2025-SEMUS**, O Primeiro termo aditivo tem como objeto a aquisição e circuito de monitoramento de câmaras de segurança (rastreamento), visando atender as necessidades da Semus, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA J DE JESUS JERONINO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA)**, com o período de vigência de: **18/09/2025 a 18/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 10/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: 860fa8dc588e28c0b2419af20ed18dc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025

Origem: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - FNIHS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO(MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 16 482 Habitação Urbana 16 482 0517 MELHORIAS DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO URBANA 16 482 0517 1029 0000 CONST DE HABITAÇÕES POPULARES - 741 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: 3.043.226,50 (três milhões quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ACESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.590.954/0001-13, neste ato representada pelo S.r Francisco Bonfim Lima Neto - Socio-administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 25542c10b0c1f0612e8cd4b31523c2c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, Processo Administrativo nº 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	23.249.156/0001-06
ENDEREÇO	Rua Ovídia Nogueira, nº 10, Bairro Gira Sol, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	CICERO ADILSON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
RG	0371065620092
CPF	052.849.563-11
E-MAIL	ciceroadilson@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	200.000	L	R\$ 6,58	R\$ 1.316.000,00
Valor Total R\$ 1.316.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos